

COMISSÃO DE
SEGURIDADE SOCIAL E
FAMÍLIA

SUBCOMISSÃO ESPECIAL
DE ADOÇÃO, PEDOFILIA E
FAMÍLIA

AUDIÊNCIA PÚBLICA PREVENÇÃO E COMBATE À PEDOFILIA

ANDRÉ NOVA

PROMOTOR DE
JUSTIÇA

I° TITULAR DA
PROMOTORIA DE
JUSTIÇA DA INFÂNCIA E
JUVENTUDE
MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DE RORAIMA

PESSOAS EM DESENVOLVIMENTO

A INCOMPATIBILIDADE ENTRE A PROTEÇÃO INTEGRAL E O
CONSENTIMENTO PARA A PRÁTICA DE RELAÇÃO SEXUAL
POR MENORES DE 14 ANOS

SÚMULA 593 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

- O crime de estupro de vulnerável configura-se com a conjunção carnal ou prática de ato libidinoso com menor de 14 anos, **sendo irrelevante o eventual consentimento da vítima** para a prática do ato, **experiência sexual anterior ou existência de relacionamento amoroso com o agente**”.

ANTECEDENTES JURISPRUDENCIAIS E A RELATIVIZAÇÃO DA TUTELA INFANTOJUVENIL

- EMBORA A JURISPRUDÊNCIA TENHA SE PACIFICADO NO SENTIDO DE CONSIDERAR ABSOLUTA A PRESUNÇÃO DE VIOLÊNCIA EM CASO DE RELAÇÃO SEXUAL COM MENORES DE 14 ANOS, JÁ HOVE ENTENDIMENTOS QUE RELATIVIZAVAM ESSA PRESUNÇÃO, INCLUSIVE DO PRÓPRIO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA E DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
HC 73.662 – REL. MIN. MARCO AURÉLIO – 2ª TURMA
JULGAMENTO EM 16 DE ABRIL DE 1996



ESTUPRO – CONFIGURAÇÃO – VIOLÊNCIA PRESUMIDA – IDADE DA VÍTIMA – NATUREZA. O ESTUPRO PRESSUPÕE O CONTRANGIMENTO DE MULHER À CONJUNÇÃO CARNAL, MEDIANTE VIOLÊNCIA OU GRAVE AMEAÇA – ART. 213 DO CÓDIGO PENAL. A PRESUNÇÃO DESTA ÚTIMA, POR SER A VÍTIMA MENOR DE 14 ANOS, É RELATIVA. (...)



A VÍTIMA POSSUÍA APENAS 12 ANOS.



O ARGUMENTO PARA AFASTAR O CRIME FOI QUE A VÍTIMA NÃO ERA MAIS VIRGEM.

**SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
RE 418.376
VIRADA JURISPRUDENCIAL
JULGAMENTO EM:
9 DE FEVEREIRO DE 2006**



**MODIFICAÇÃO DO SUPREMO
TRIBUNAL FEDERAL - VIOLÊNCIA
ABSOLUTA - INCAPACIDADE DE
AUTODETERMINAÇÃO DA VÍTIMA.**



**TRÊS MINISTROS VOTARAM PELA
EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE -
CONVÍVIO MARITAL POSTERIOR -
EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE.**



**A VÍTIMA TINHA 9 (NOVE) ANOS DE
IDADE**

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
ERESP 1.021.634-SP – 3ª SEÇÃO
JULGADO EM 23 DE NOVEMBRO DE 2011

- (...) ESTUPRO COM VIOLÊNCIA PRESUMIDA. MENOR DE 14 ANOS - PRESUNÇÃO RELATIVA. (...)
- “A VIOLÊNCIA PRESUMIDA PREVISTA NO REVOGADO ART. 224 “A”, DO CÓDIGO PENAL, DEVE SER RELATIVIZADA CONFORME A SITUAÇÃO DO CASO CONCRETO, CEDENDO ESPAÇO, PORTANTO, A SITUAÇÕES DA VIDA DAS PESSOAS QUE DEMONSTRAM A INEXISTÊNCIA DE VIOLAÇÃO AO BEM JURÍDICO TUTELADO. (...)
- VÍTIMA – 12 ANOS

DA CONDIÇÃO DE PESSOA EM DESENVOLVIMENTO



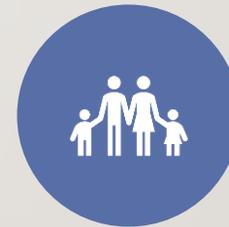
INFÂNCIA É UMA
FASE TRANSITÓRIA;



MOLDAGEM FÍSICA E
PSÍQUICA;



MERECE ATENÇÃO
ESPECIAL;



MENOR AUTONOMIA
– IMPOSSIBILIDADE
DE CONSENTIR.

O CONSENTIMENTO



PACTO SOCIAL – ENTRE
ADULTOS O CONTATO SEXUAL
SÓ COM CONSENTIMENTO



FALTA DE CONSENTIMENTO –
CRIME – ESTUPRO



CRIANÇA NÃO PODE
CONSENTIR

O CONSENTIMENTO - ELEMENTOS



PESSOA SABER O QUE ESTÁ CONSENTINDO



LIBERDADE PARA DIZER SIM OU NÃO



CRIANÇA NÃO PODE CONSENTIR EM FAZER SEXO COM ADULTOS – VULNERABILIDADE - TUTELA

RODRIGUES, HERBERT.
**A PEDOFILIA E
SUAS NARRATIVAS:
UMA GENEALOGIA
DO PROCESSO DE
CRIMINALIZAÇÃO NO
BRASIL.**

- DO PONTO DE VISTA **PSICOLÓGICO**, A **CRIANÇA TEM DIFICULDADE EM DIZER NÃO A UM ADULTO**, SOBRETUDO PORQUE O ADULTO NORMALMENTE **DETÉM** TODOS OS TIPOS DE **RECURSOS** EM SUAS MÃOS: **AFETO, COMIDA, DINHEIRO, ABRIGO E SEGURANÇA**. NESSE SENTIDO, A CONDIÇÃO DA CRIANÇA É COMO A DE UM **PRISIONEIRO**, PORQUE ESTÁ COMPLETAMENTE **RENDIDA** NAS MÃOS DE UMA **AUTORIDADE OU INSTITUIÇÃO**.

RODRIGUES, HERBERT.
**A PEDOFILIA E
SUAS NARRATIVAS:**
UMA GENEALOGIA
DO PROCESSO DE
CRIMINALIZAÇÃO NO
BRASIL.

- POR ISSO, A MAIORIA DOS CASOS EM QUE **PARECE Haver SEXO CONSENSUAL** PODE SER APENAS UMA **RESPOSTA AO PODER** EXERCIDO PELA **PESSOA** EM POSIÇÃO DE **AUTORIDADE**.

**ATIVISMO
PEDÓFILO**

**A BUSCA PELA
LEGITIMIDADE**



A BUSCA PELA LEGITIMIDADE OBJETIVOS:

- QUESTIONAR A IDADE MÍNIMA DE CONSENTIMENTO
- DEFENDER A LIBERDADE SEXUAL INTERGERACIONAL
- DESPATOLOGIZAR
- DESESTIGMATIZAR
- DESCRIMINALIZAR OS CONTATOS SEXUAIS ENTRE ADULTOS E CRIANÇAS

A MUDANÇA DE NOMENCLATURA O PERIGO DISFARÇADO

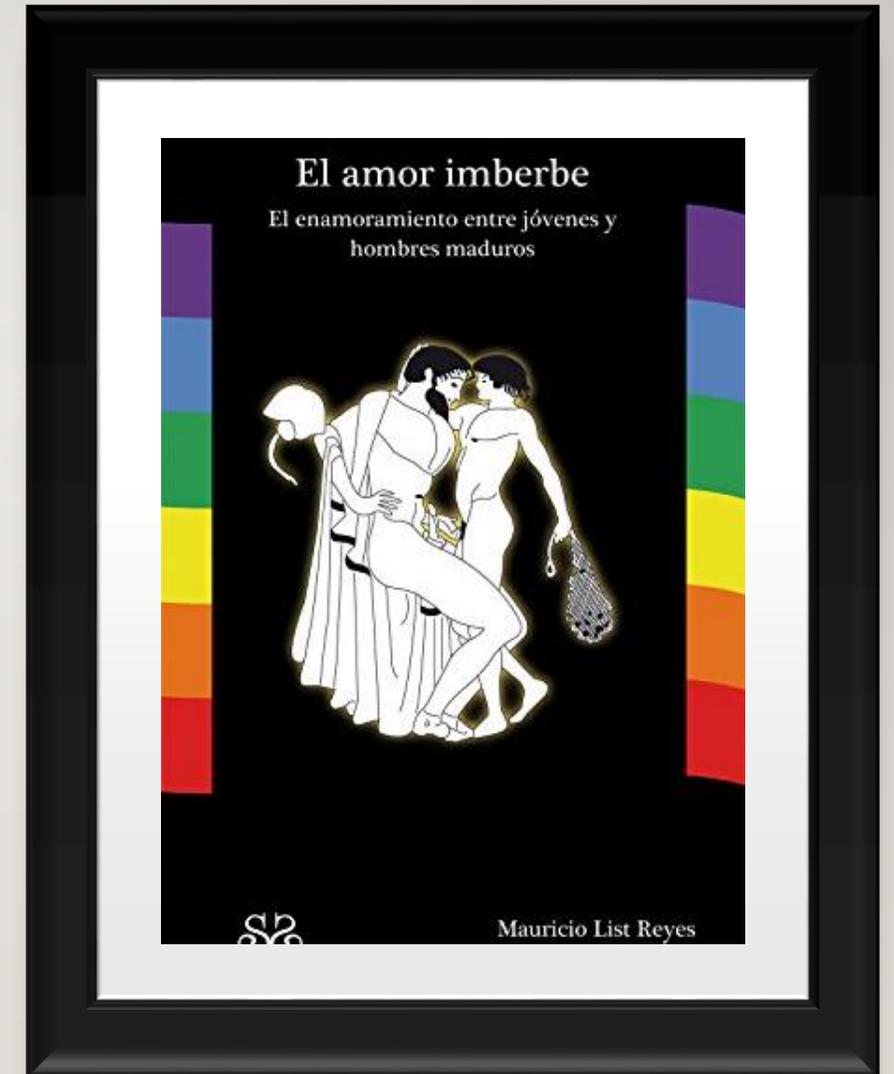
BOY-LOVERS

CHILD-LOVERS

SEXO INTERGERACIONAL

AMOR GREGO

AMOR IMBERBE



GRUPOS DE MILITÂNCIA PEDÓFILA NO MUNDO

NAMBLA

THE NORTH AMERICAN MAN/BOY ASSOCIATION (NAM-BLA)

SEDE EM NOVA YORK E SÃO FRANCISCO (EUA)

PRINCIPAL BANDEIRA: ABOLIÇÃO DA IDADE MÍNIMA DE CONSENTIMENTO

INVESTIGAÇÃO DO FBI CONSTATOU-SE QUE EM 1995 POSSUÍA 1.110 MEMBROS

GRUPOS DE MILITÂNCIA PEDÓFILA NO MUNDO

VERENIGING MARTIJN (ASSOCIAÇÃO MARTJIN)

FUNDADA EM 1982 NA HOLANDA

OBJETIVA(VA) O RECONHECIMENTO LEGAL E ACEITAÇÃO SOCIAL DE RELACIONAMENTOS SEXUAIS ENTRE ADULTOS E CRIANÇAS

BUSCA(VA) CRIAR UM GRUPO DE APOIO AOS PEDÓFILOS

CRIOU A REVISTA OK MAGAZINE, OUDEREN-KINDEREN (ADULTOS-CRIANÇAS) – QUE TRAZIA ARTIGOS RELACIONADOS À PEDOFILIA, ENTREVISTAS, ENSAIOS, NARRAÇÕES, POESIA, ILUSTRAÇÕES, FOTOGRAFIAS DE CRIANÇAS ETC.

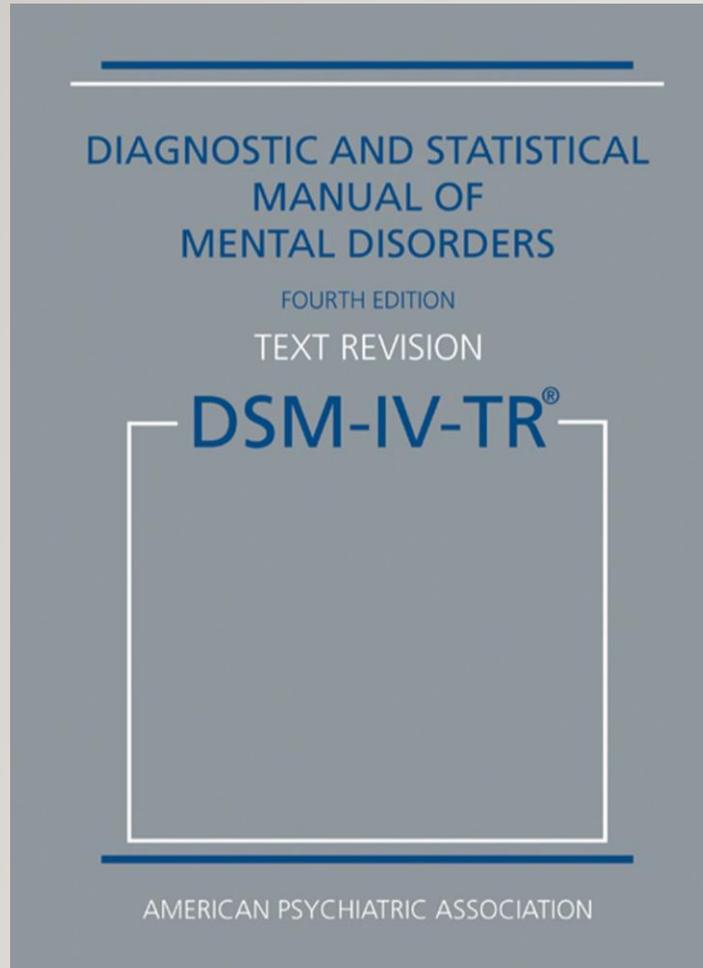
GRUPOS DE MILITÂNCIA PEDÓFILA NO MUNDO

THE RENE GUYON SOCIETY (RGS)

FUNDADA EM 1960 EM LOS ANGELES (EUA)

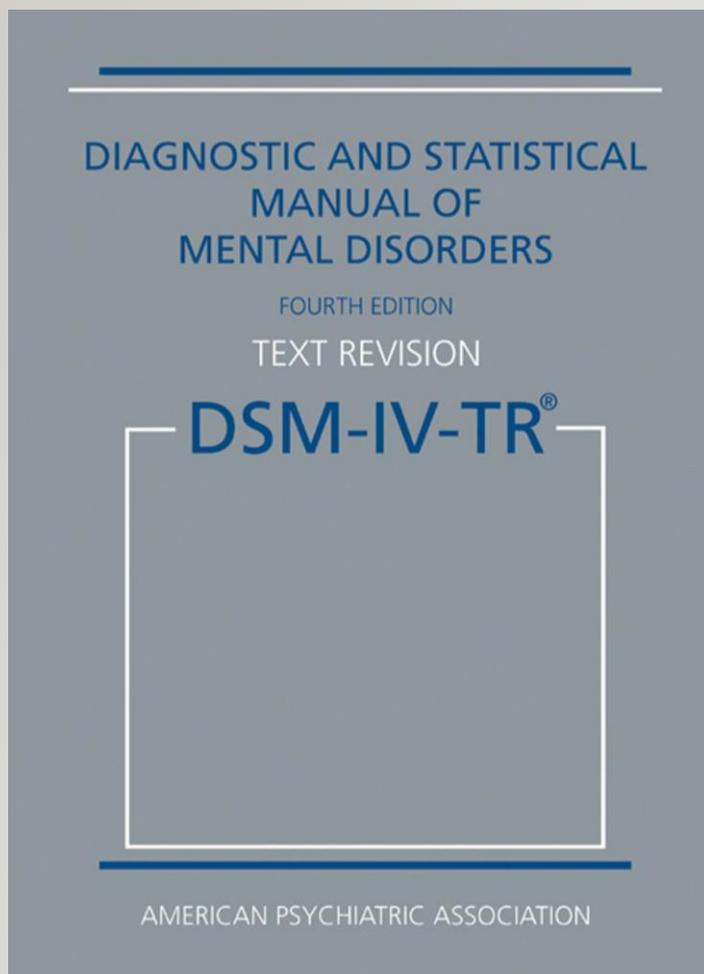
AFIRMA TER MAIS DE 10.000 MEMBROS

O SLOGAN É “SEX BEFORE EIGHT, OR ELSE IT`S TOO LATE” (SEXO ANTES DOS OITO, OU ENTÃO SERÁ TARDE DEMAIS)



PEDOFILIA ENQUANTO TRANSTORNO SEXUAL

- PEDOFILIA NÃO É UM TERMO ONTOLOGICAMENTE JURÍDICO
- TEM ORIGEM MÉDICA
- INTEGRA OS TRANSTORNOS SEXUAIS E DA IDENTIDADE DE GÊNERO (DSM-IV)



PEDOFILIA ENQUANTO TRANSTORNO SEXUAL

- PARA A MEDICINA LEGAL, A PEDOFILIA É ENTENDIDA COMO UMA PERVERSÃO SEXUAL QUE SE APRESENTA COMO PREDILEÇÃO ERÓTICA POR CRIANÇAS, REALIZADA DESDE OS ATOS OBSCENOS ATÉ A PRÁTICA DE MANIFESTAÇÕES LIBIDINOSAS, DENOTANDO GRAVES COMPROMETIMENTOS PSÍQUICOS E MORAIS DOS SEUS AUTORES”.

- FRANÇA, GENIVAL VELOSO. MEDICINA LEGAL. 8 ED. RIO DE JANEIRO: GUANABARA KOOGAN, 2008, P. 247.

PEDOFILIA NÃO É ORIENTAÇÃO SEXUAL

- CONSIDERAR A **PEDOFILIA** UMA MERA ORIENTAÇÃO SEXUAL IMPLICA EM DESCRIMINALIZAR A VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E **VIOLAR A PROTEÇÃO INTEGRAL**, DESCONSIDERANDO O MANDAMENTO CONSTITUCIONAL DE **PUNIR SEVERAMENTE O ABUSO, A VIOLAÇÃO E A EXPLORAÇÃO SEXUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**.

DEIXEM AS CRIANÇAS SEREM CRIANÇAS



BRINCAR É PRECISO



**PROTEÇÃO INTEGRAL
PRIORIDADE ABSOLUTA**

